



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 269/2018

João Pessoa, 02 de agosto de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.09556/2018,

RESOLVE

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora JUSSARA DE LOURDES PIRES DE ASSIS, matrícula n. 245.054.078, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n. 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2225-45/2001, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação 02/05 da Função Comissionada de Assistente de Juiz Presidente - FC-04 e 03/05 da Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, de acordo com o art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90 (incluído pela MP n. 2.225-45/2001), Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei n. 11.416/2016) e , por fim, da parcela da função comissionada de Assistente de Juiz Presidente – FC-04, prevista no anexo VIII da Lei n. 11.416/2006, conforme o disposto no art. 18, § 3º, da Lei n. 11.416/2006, incluído pela Lei n.12.774/2012, c/c o art. 193 da Lei n. 8.112/90 e Acórdãos TCU n.s 2076/2005 e 1870/2005 - Plenário, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90.

> Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

> > **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Desembargador Presidente